EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA N°481/GVSA/CMPV/2025**

A Vereadora que este subscreve, com base no § 3° do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, bem como no inciso II do artigo 118 e no artigo 127 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, após a tramitação regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do prefeito, **Leonardo Barreto de Moraes**, com cópia à **Secretaria de Governo – SGOV**, e à **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA**, para que seja determinada ao setor competente a seguinte providência:

- **Asfaltamento da rua Thelma Regina, bairro Igarapé.**

**JUSTIFICATIVA**

A Rua Thelma Regina, localizada no bairro Igarapé, desempenha papel importante no deslocamento de moradores e no acesso a serviços essenciais da região. Atualmente, encontra-se em estado precário, com leito carroçável de terra, buracos, desníveis e acúmulo de poeira durante a estiagem, além de lama e alagamentos em períodos chuvosos. Essa situação compromete a mobilidade dos moradores, a segurança, a saúde pública e dificulta o acesso de veículos de emergência, transporte escolar e serviços de coleta.

A ausência de pavimentação acelera o desgaste de veículos, aumenta o risco de acidentes e prejudica de forma significativa a qualidade de vida da população local. O asfaltamento da via trará melhorias expressivas, como o aumento da segurança viária, a redução da poeira e dos problemas respiratórios decorrentes, a eliminação de dificuldades de acesso nos dias chuvosos e a valorização imobiliária da região, incentivando o desenvolvimento local. Diante disso, trata-se de medida urgente e necessária, que atende aos princípios da dignidade da pessoa humana, do direito à mobilidade urbana e da promoção da saúde e segurança de todos os cidadãos que utilizam a via.

Esta solicitação encontra respaldo no artigo 49, §3º, da Lei Orgânica Municipal, que estabelece a obrigatoriedade de resposta e providências por parte do poder público. Confiamos que o prazo legal para atendimento a este Pedido de Providência será rigorosamente observado.

Adicionalmente, solicitamos que este gabinete seja prontamente informado, por meio dos contatos fornecidos neste documento, sobre a data e o horário previstos para o início dos trabalhos. Tal comunicação é fundamental para que possamos informar a população e acompanhar presencialmente a execução das melhorias, garantindo a transparência e a efetividade da ação.

Sala das Sessões, 14 de agosto 2025.

**SOFIA ANDRADE DE AGUIAR GOMES**
VEREADORA – PL



Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 1CE736FC

Assinado por **Sofia Andrade De Aguiar Gomes** - VEREADORA - Em: 21/08/2025, 09:42:48

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 1CE736FC